

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade de Guariba - 14.840-000LEI Nº 1.102 - DE 08 DE MARÇO DE 1.989

ALTERA DISPOSITIVOS, QUE ESPECIFICA, DA LEI Nº 1.095, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.988, QUE INSTITUI O IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS - IVVC

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 03 de março de 1.989, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,...

" LEI "

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Marcelo Theodoro de Lima
Cartório de Registro

Artigo 1º - A Lei nº 1.095, de 25 de novembro de 1.988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo II fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica ao gás liquefeito de petróleo acondicionado em butijões de até 13 quilos."

II - O § 1º, do artigo 14, passa a ter a seguinte redação:

" § 1º - A apuração será feita no primeiro e no décimo-sexto dia de cada mês, com base nos valores das operações de saída do produto."

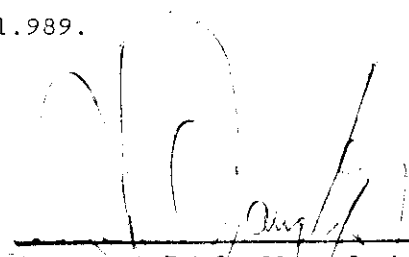
III- O artigo 15 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 15 - O imposto será recolhido nos dias 10 e 26 de cada mês, seguintes as datas da respectiva apuração quinzenal, a que se refere o § 1º, do artigo anterior."

IV - Onde se lê "IVECOM"; leia-se "IVVC".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de março de 1.989.


Paulo Mangolini
Prefeito Municipal de Guariba

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO
CDD - 14.840 - 14.840

FLS. 41

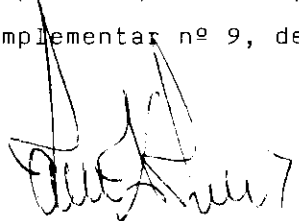
Ca

Registrada em livro próprio e afixada no local de costume,
na mesma data, nos termos da Lei.

ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES

Professor-Advogado

Apresentado, neste Cartório, para arquivamento, na forma
do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de de-
zembro de 1.969.



LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA

Oficial Maior

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luís Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior